PROJETO DE LEI
Expediente PM 58/99
CM 309/99

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
S. Sebastião do Caí
113

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à SER CAÍ, para a cobertura de despesas com a participação da equipe caiense no certame BOLAMAR/2000.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à Sociedade Esportiva e Recreativa Caí – SER CAÍ, inscrita no CGCMF sob nº 00146049-57, um auxílio financeiro de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o pagamento da taxa de inscrição e custos com o transporte da equipe para os jogos do campeonato BOLAMAR/2000.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 2000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 2.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 309/99
Rec. 25.11.99

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 213

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o anexo projeto de lei da concessão de subvenção à SER CAÍ para que se viabilize a participação de uma equipe caiense no certame BOLAMAR, disputado anualmente em Tramandaí. No ano passado a equipe caiense sagrou-se campeã da cidade de Tramandaí e vice-campeã estadual. Em 97 fomos campeões do estado. Com este retrospecto nossa cidade teve um convite especial para participar desta edição do BOLAMAR, que será disputado numa nova arena especialmente montada para o campeonato.

Em 2000 mais uma vez a nossa equipe estará presente, divulgando o nome de nosso Município. O auxílio de 2.500 reais servirá para o pagamento da inscrição de 15 atletas ao preço de 100 reais cada e uma ajuda de custo de 1.000 reais para o deslocamento.

Este certame tem uma ampla cobertura da imprensa e é uma maneira barata de colocar o nome de nossa cidade na mídia, além de estimular a prática esportiva, um compromisso desta administração.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - RS
313

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 58/99 - CM 309/99
Relator: Vereador Donato José Gossler
Projeto de lei do Executivo que concede um auxílio financeiro à SER CAÍ, para a cobertura de despesas com a participação da equipe caiense no certame BO-LAMAR 2000.

PARECER

Favorável ao projeto. Ao mesmo tempo, é um voto de protesto, pela desigualdade da forma como são repassados os recursos.

Exemplo: Campeonato Sub-21 sem recursos até para deslocamento, o qual conta só com jogadores do Município.

Em 14 de dezembro de 1999.

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER
Relator

Voto do Vereador Enio Inácio Weyh: favorável ao projeto pela tradição da disputa e pelo retorno dado à projeção do Município no esporte.

Voto do Vereador Celso Luiz de Moraes: contra o parecer do relator.

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por maioria, favorável à aprovação do referido projeto de lei.
Em 14 de dezembro de 1999.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH
Presidente

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER